



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 468ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015.

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e quinze às quatorze horas e
2 vinte minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede
3 Nº. 609 - Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Presidente; Dra. Maria
4 Dayse Pereira - Secretária; Luiza Lourdes Pinheiro – Tesoureira; Dr. Francisco
5 Antonio da Cruz Mendonça – Conselheiro Efetivo; Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
6 - Conselheira Efetiva; Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Marli Veloso de
7 Menezes – Conselheira Efetiva; Dra. Nancy Costa de Oliveira – Conselheira
8 Suplente; Dra. Maria Verônica Sales da Silva – Conselheira Suplente; Sra.
9 Raimunda de Fátima Dantas – Conselheira Suplente; Sra. Maria de Fátima Ferreira
10 de Sousa – Conselheira Suplente; e Sr. Adailson Rodrigues de Moraes –
11 Conselheiro Suplente. O Presidente de posse da palavra saudou a todos e informou
12 que a eleição para escolha do novo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem
13 ocorreu no dia dezoito de março do corrente ano. Presidindo os trabalhos o Senhor
14 Presidente verificou a existência de “quorum”, sendo iniciado a Ordem do Dia e
15 Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da 466ª ROP. Assunto:
16 Leitura e Aprovação. Aprovada Ata pelo Plenário. **Item 02.** Ata da 467ª ROP.
17 Assunto: Leitura e Aprovação. Aprovada Ata pelo Plenário. **Item 03.** Indicadores dos
18 setores referentes ao mês de fevereiro. Assunto: Para Conhecimento. O Plenário
19 solicitou algumas alterações no referido documento, devendo o mesmo ser remetido
20 a Gerência Administrativa para as devidas alterações. **Item 04.** Planejamento dos
21 cursos promovidos pelo Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de
22 Enfermagem- NAPEN para o Exercício de 2015. Assunto: Para aprovação do
23 Plenário as alterações nos cursos que serão realizados em 2015 pelo NAPEN. O
24 Presidente explicou aos presentes que na 353ª Reunião Extraordinária de Plenário,
25 ocorrida em 19 de dezembro de 2014, foi aprovado o planejamento dos cursos de
26 2015 do NAPEN, entretanto, com o objetivo de contemplar temas de maior
27 relevância, conforme a demanda dos profissionais, bem como na busca de uma
28 readequação das cargas horárias, fez-se necessário algumas alterações do
29 planejamento citado acima. O Presidente ressaltou que o presente aditamento não
30 altera a carga horária total para o ano de 2015, nem implica majoração
31 orçamentária. A Conselheira Maria Verônica Sales da Silva solicitou a palavra e
32 sugeriu que sejam realizados cursos a distância, visando abranger mais
33 profissionais e aumentar a carga horária dos cursos, passando de quarenta horas
34 aulas para oitenta, sendo metade presencial e metade a distância, ou o profissional
35 participaria de dois cursos com carga horária de quarenta horas e receberia um
36 certificado com carga horária de oitenta horas. Ainda com a palavra a Conselheira
37 sugeriu a análise da necessidade das temáticas dos cursos nas regiões onde
38 acontecerão os referidos cursos. O Conselheiro Francisco Antonio da Cruz
39 Mendonça pediu a palavra e arguiu que os cursos presenciais são formas de
40 apresentar o Conselho aos profissionais, sugerindo que as referidas aulas sejam
41 gravadas e, caso autorizado pelo professor, sejam divulgadas no portal virtual do
42 Conselho. O Presidente de posse da palavra solicitou que não seja esquecida a

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 finalidade do Conselho, que é um órgão Fiscalizador. Novamente com a palavra, o
44 Conselheiro Dr. Francisco Antonio solicitou que em todas as aberturas e
45 encerramentos dos cursos haja a presença de um conselheiro para divulgar as
46 ações deste órgão. O Presidente de posse da palavra iniciou a votação para
47 aprovação das alterações dos cursos programados pelo Núcleo de
48 Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem para o exercício de 2015,
49 elencando que as sugestões expostas na presente reunião serão analisadas
50 posteriormente. Aprovado por unanimidade as alterações do planejamento dos
51 cursos de 2015. **Item 05.** Decisão Coren-CE nº. 010/2015. Assunto: Para
52 aprovação do Plenário decisão que altera a Decisão Coren-CE nº. 051/2014 que
53 aprovou o regulamento do Plano de Cargos e Salários do Coren-CE e dá outras
54 providências. Aprovado por unanimidade a Decisão Coren-CE nº. 010/2015 que
55 institui em nível de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do Coren-CE os
56 cargos comissionados de Assessor Executivo, Assessor da Presidência, Ouvidor,
57 Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Assessor de Comunicação,
58 Assessor Contábil, Assessor Técnico, Gerente Administrativo, Gerente de
59 Fiscalização, Controlador e Procurador Jurídico, sendo extinto o cargo de Assessor
60 Financeiro. **Item 06.** Contrato nº. 010/2011. Assunto: Para aprovação a prorrogação
61 do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o
62 adequado uso do software GED-GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE
63 DOCUMENTOS – E2DOC. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato
64 em pauta, devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação
65 para providências. **Item 07.** Contrato nº. 006/2012. Assunto: Para aprovação a
66 prorrogação do contrato de serviços de divulgação de editais, comunicados e
67 outros, nas páginas do 1º caderno em jornal de grande circulação Estadual, de
68 interesse do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Aprovado por
69 unanimidade a prorrogação do contrato em pauta, devendo o mesmo ser remetido a
70 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 08.** Processo nº.
71 07/2015. Assunto: Para homologação da decisão em *Ad Referendum* do Plenário a
72 aquisição de uma fonte de alimentação elétrica para a central telefônica do tipo
73 PABX. Homologado por unanimidade, devendo o mesmo ser remetido a Comissão
74 Permanente de Licitação para providências. **Item 09.** Processo nº. 11/2015.
75 Assunto: Para aprovação a contratação de prestação de serviços de suporte técnico
76 e manutenção para o uso adequado do sistema de Controle Contábil e Orçamento –
77 SISCONT.NET e o sistema de Controle dos Bens Patrimoniais – SISPAT. Aprovado
78 por unanimidade a referida contratação, devendo o processo acima citado ser
79 remetido a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 10.**
80 Processo nº. 12/2015. Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de
81 empresa especializada para aquisição de suprimento de informática, material de
82 escritório e material de limpeza e higiene, para uso da sede, subseções de Crato,
83 Limoeiro do Norte e Sobral do Coren-CE. Aprovado por unanimidade a referida
84 contratação, devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação
85 para providências. **Item 11.** Processo nº. 13/2015. Assunto: Para aprovação do
86 Plenário a contratação de empresa especializada da montagem de tenda para a

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren-CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 Semana da Enfermagem. Aprovado por unanimidade a abertura de processo para a
88 contratação de empresa para a prestação do serviço acima exposto. O Presidente
89 de posse da palavra solicitou que sejam encaminhados ofícios a Prefeitura de
90 Fortaleza solicitando autorização para montagem de tenda na Praça do Ferreira, e
91 aos shoppings centers, solicitando a utilização do espaço interno do mesmo para
92 divulgação da profissão de Enfermagem. O Conselheiro Dr. Francisco Antonio da
93 Cruz Mendonça informou que entrou em contato com profissionais de massoterapia
94 para a prestação desse serviço aos profissionais de Enfermagem, tendo o Coren-
95 CE somente a responsabilidade de fornece transporte e alimentação aos
96 massoterapeutas, sendo o serviço de massagem gratuito. Às dezesseis horas e
97 vinte e cinco minutos a Conselheira Dra, Maria Dayse Pereira solicitou licença para
98 se ausentar temporariamente da sala de reunião, sendo substituída pela
99 Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva. **Item 12.** Processo nº. 14/2015.
100 Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de empresa para a confecção
101 de camisas para a Semana da Enfermagem. O Presidente de posse da palavra
102 apresentou aos presentes modelos de camisas desenvolvidas pela Assessoria de
103 Comunicação. Aprovado pela maioria do Plenário as camisas de modelo nº. 02 e nº.
104 03 constantes dos autos do processo em pauta. Aprovado, ainda, por unanimidade
105 a contratação de empresa especializada na confecção da referida peça de
106 vestuário. A Conselheira Dra. Maria Dayse Pereira retornou ao Plenário às
107 dezesseis horas e quarenta minutos, ocupando novamente seu lugar como
108 Conselheira Secretária. **Item 13.** Decisão Coren-CE nº. 009/2015. Assunto: Para
109 homologação da decisão aprovada em Ad Referendum do Plenário a inscrição de
110 profissionais junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Coren-CE.
111 Homologado pelo Plenário. Às dezessete horas e cinco minutos a Conselheira
112 Luiza Lourdes Pinheiro solicitou licença para se ausentar do Plenário, sendo
113 substituída pela Conselheira Raimunda de Fátima Dantas. **Item 14.** Parecer da
114 Procuradoria Jurídica nº. 07/2015. Protocolo nº. 156505/2014. Requerente: Maria
115 Laureano da Silva. Assunto: Isenção de anuidade em razão de doença. Aprovado
116 por unanimidade o parecer jurídico favorável a remissão das anuidades de 2014 e
117 2015 devidas pelo solicitante, em razão da patologia diagnosticada. **Item 15.**
118 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 08/2015. Protocolo nº. 159005/2014.
119 Requerente: Maria do Socorro Oliveira Fernandes. Assunto: Isenção de anuidades
120 de 2014 e 2015. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao
121 indeferimento do pedido de isenção da anuidade de 2015, com relação à anuidade
122 de 2014 a requerente já realizou o pagamento em vinte e dois de dezembro de
123 2014. **Item 16.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 10/2015. Protocolo nº.
124 159660/15. Requerente: Ana Débora Assis Moura. Assunto: Ressarcimento de valor
125 pago a maior- anuidade 2015. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico
126 favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser ressarcida da
127 quantia de R\$ 252,16 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
128 **Item 17.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 11/2015. Protocolo nº. 158339/14.
129 Requerente: Maria Valdiza Malveira Carvalho. Assunto: Reembolso de valores.
130 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao reembolso solicitado,

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131 devendo à requerente ser ressarcida da quantia de R\$ 14,07 (quatorze reais e sete
132 centavos). **Item 18.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 12/2015. Protocolo nº.
133 158814/2014. Requerente: Francisca de Fátima Alencar. Assunto: Reembolso de
134 valores. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao indeferimento do
135 pedido. **Item 19.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 030/2015. Protocolo nº.
136 161707/15. Requerente: Josimaria de Oliveira Duarte. Assunto: Restituição de
137 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
138 jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser
139 ressarcida da quantia de R\$ 132,04 (cento e trinta e dois reais e quatro centavos).
140 **Item 20.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 031/2015. Protocolo nº. 164187/15.
141 Requerente: Jamilly Sampaio de Alencar Moreira. Assunto: Restituição de anuidade
142 por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico
143 favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser ressarcida da
144 quantia de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Item 21.**
145 Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 032/2015. Protocolo nº. 164276/15.
146 Requerente: Verismar de Moura Lacerda. Assunto: Exclusão de débitos por
147 cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável
148 ao indeferimento do pedido. **Item 22.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº.
149 033/2015. Protocolo nº. 161685/15. Requerente: Rosângela dos Santos Silva.
150 Assunto: Ressarcimento de diferença de pagamento de anuidade. Aprovado por
151 unanimidade o parecer jurídico favorável ao ressarcimento supracitado, devendo à
152 requerente ser ressarcida da quantia de R\$ 25,21 (vinte e cinco reais e vinte e um
153 centavos). **Item 23.** Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 034/2015. Protocolo nº.
154 163268/15. Requerente: Patrícia Maria Souza de Brito. Assunto: Restituição de
155 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer
156 jurídico que pugna pelo indeferimento do pedido. **Item 24.** Parecer da Procuradoria
157 Jurídica nº. 035/2015. Protocolo nº. 163458/15. Requerente: Maria Milvia Pontes
158 Melo Resende. Assunto: Ressarcimento de parcela de anuidade paga
159 indevidamente. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao
160 ressarcimento supracitado, devendo à requerente ser ressarcida da quantia de R\$
161 72,98 (setenta e dois reais e noventa e oito centavos). **Item 25.** Parecer da
162 Procuradoria Jurídica nº. 036/2015. Protocolo nº. 165973/15. Requerente: Eridan da
163 Silva Carreira. Assunto: Isenção de anuidade em razão de doença. Aprovado por
164 unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica. **Item 26.**
165 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 003/2015. Processo nº. 160929/15. Requerente:
166 Município de Maranguape. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
167 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
168 parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da
169 documentação exigida para a concessão. **Item 27.** Procuradoria Jurídica Parecer nº.
170 002/2015. Processo nº. 160895/15. Requerente: Consórcio Público de Saúde
171 Microrregião de Acaraú. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas
172 de Certidão de Responsabilidade Técnica e de Registro de Empresa. Aprovado por
173 unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o
174 atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 28.** Procuradoria

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

175 Jurídica Parecer nº. 001/2015. Processo nº. 160557/15. Requerente: Município de
176 Monsenhor Tabosa. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
177 Certidão de Responsabilidade Técnica e de Registro de empresa. Aprovado por
178 unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o
179 atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 29.** Procuradoria
180 Jurídica Parecer nº. 023/2015. Processo nº. 162988/15. Requerente: Hospital
181 Batista Memorial. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
182 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
183 jurídico favorável ao deferimento da súplica, condicionada a expedição da Certidão
184 de Responsabilidade Técnica à juntada imediata dos documentos que ainda devem
185 ser anexados aos autos. **Item 30.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 026/2015.
186 Processo nº. 163156/15. Requerente: Hospital São Lucas- Sociedade Beneficente
187 São Camilo. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão
188 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico
189 favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida
190 para a concessão. **Item 31.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 016/2015. Processo
191 nº. 167105/15. Requerente: Município de Araripe. Assunto: Solicitação de isenção
192 do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
193 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, ante o
194 atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 32.** Procuradoria
195 Jurídica Parecer nº. 015/2015. Processo nº. 165612/15. Requerente: Município de
196 Caucaia. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
197 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável
198 pelo deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
199 concessão. **Item 33.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 014/2015. Processo nº.
200 163775/15. Requerente: Município de Maracanaú. Assunto: Solicitação de isenção
201 do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
202 unanimidade o parecer jurídico favorável pelo deferimento da súplica, ante o
203 atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 34.** Procuradoria
204 Jurídica Parecer nº. 013/2015. Processo nº. 164027/15. Requerente: Município de
205 Juazeiro do Norte. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de
206 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
207 jurídico favorável pelo deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
208 exigida para a concessão. **Item 35.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 012/2015.
209 Processo nº. 165766/15. Requerente: UFC- Hospital Walter Cantídio. Assunto:
210 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
211 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável pelo deferimento
212 da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item**
213 **36.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 011/2015. Processo nº. 165061/15.
214 Requerente: Estado do Ceará- Hospital de Messejana. Assunto: Solicitação de
215 isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
216 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável pelo deferimento da súplica,
217 ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 37.**
218 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 010/2015. Processo nº. 164647/15. Requerente:
Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.brsecretaria@coren-ce.org.br**Coren**^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

219 Município de Maranguape. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
220 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
221 parecer jurídico favorável ao indeferimento da súplica, ante a ausência de
222 documentação exigida para a concessão. **Item 38.** Procuradoria Jurídica Parecer nº.
223 009/2015. Processo nº. 114911/15. Requerente: Município de Paraipaba. Assunto:
224 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
225 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da
226 súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 39.**
227 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 008/2015. Processo nº. 162598/15. Requerente:
228 Município de Novo Oriente. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das
229 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
230 parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da
231 documentação exigida para a concessão. **Item 40.** Procuradoria Jurídica Parecer nº.
232 007/2015. Processo nº. 166154/15. Requerente: Estado do Ceará. Assunto:
233 Solicitação de isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
234 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao deferimento da
235 súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 41.**
236 Procuradoria Jurídica Parecer nº. 006/2015. Processo nº. 160094/15. Requerente:
237 Município de Fortaleza. Assunto: Solicitação de isenção do recolhimento das taxas
238 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
239 jurídico favorável ao indeferimento da súplica, ante a ausência de documentação
240 exigida para a concessão. **Item 42.** Procuradoria Jurídica Parecer nº. 005/2015.
241 Processo nº. 160029/15. Requerente: Casa Sol Nascente. Assunto: Solicitação de
242 isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
243 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico favorável ao indeferimento da súplica,
244 ante a ausência de documentação exigida para a concessão. O Presidente facultou
245 a palavra que foi passada ao Conselheiro Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
246 que comunicou e convidou a todos a participarem da seleção para os voluntários do
247 projeto Anjos da Enfermagem 2015, evento que teve início no dia 23 do corrente
248 ano e irá até o dia 27, na sede do Coren-CE. O Presidente de posse da palavra
249 informou que faz parte do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção
250 Eleitoral, que surgiu em 1998, com o propósito de aprovar um Projeto de Lei de
251 iniciativa popular no combate a compra de votos. O objetivo do movimento é a
252 proibição do financiamento empresarial das campanhas políticas, fortalecendo
253 mecanismos de democracia direta, propondo eleições proporcionais em dois turnos,
254 com paridade de sexo. Tendo em vista que o Projeto necessita de 1,5 milhões de
255 assinaturas de eleitores para ser levado a votação no Congresso Nacional, o
256 Presidente solicitou o apoio de todos os Conselheiros na divulgação e distribuição
257 dos formulários de coleta de assinaturas disponíveis no site do Cofen e do Coren-
258 CE. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro a
259 presente Ata, com 42 (quarenta e dois) itens, que após lida e aprovada será
260 assinada por todos.
261
262

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

263
264
265
266
267

ATA DA 468ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015.

Fortaleza, 23 de março de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Luiza Lourdes Pinheiro.
Tesoureira

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Efetivo

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
Conselheiro Efetivo

Ana Lúcia de Assis
Conselheira Efetiva

Marli Veloso de Menezes
Conselheira Efetiva

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira Suplente

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Suplente



COREN-CE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

268
269
270**ATA DA 468ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015.***Nancy Costa de Oliveira*

Dra. Nancy Costa de Oliveira
Conselheira Suplente

Raimunda de Fátima Dantas

Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Adailson Rodrigues de Moraes

Adailson Rodrigues de Moraes
Conselheiro Suplente

Maria de Fátima Ferreira de Sousa

Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira Suplente

